



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 1 de 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 819, de 2 de junho de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implantação de rótula no entroncamento da Rua Rio Grande do Sul com a Avenida José João Muraro, no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 25/2023, de 1º de junho de 2023, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas:

I - 8,32m² (oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), destacada do lote urbano nº 238 da quadra nº H-17 do Loteamento Jardim Porto Alegre, Matrícula nº 39.715 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Leste, com a Rua Rio Grande do Sul, na extensão de 5,85 metros;
- b) a Sudeste, com a área atingida pela Avenida José João Muraro, na extensão de 3,41 metros; e
- c) a Noroeste, com o lote urbano nº 241, na extensão de 8,21 metros;

II - 9,00m² (nove metros quadrados), destacada do lote urbano nº 239 da quadra nº H-16, do Loteamento Jardim Porto Alegre, Matrícula nº 38.525 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 230, em linha curva com raio de 3,50 metros e desenvolvimento de 6,72 metros;

- b) ao Sul, com a Avenida José João Muraro, na extensão de 6,34 metros; e
- c) a Oeste, com a Rua Rio Grande do Sul, na extensão de 5,65 metros; e

III - 160,12m² (cento e sessenta metros e doze decímetros quadrados), destacada da Chácara nº 87.A, Matrícula nº 57.742 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Sudeste, com a Chácara nº 87.A.1, em linhas curvas, com desenvolvimento de 7,84 metros e raio de 12,00 metros, desenvolvimento de 28,74 metros e raio de 22,00 metros, e desenvolvimento de 7,84 metros e raio de 12,00 metros; e
- b) a Noroeste, com a Avenida José João Muraro, em azimute de 56º41'54", na extensão de 41,33 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implantação de rótula no entroncamento da Rua Rio Grande do Sul com a Avenida José João Muraro e à regularização de área da Avenida José João Muraro, no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 2 de 36

DECRETO Nº 820, de 2 de junho de 2023

Procede à doação, com encargo, de bens móveis e equipamentos a viticultores integrantes do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do Convênio nº 163/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Toledo, visando à conjugação de esforços para a revitalização da cadeia produtiva da uva no Município, em conformidade com as diretrizes do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ, e o respectivo Plano de Trabalho;

considerando o interesse público e social no desenvolvimento do Programa REVITIS no Município de Toledo, conforme Ofício nº 115/2023/SADE/GAB, de 1º de junho de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município;

considerando o parecer exarado sobre a matéria pela Procuradoria-Geral do Município, no Ofício nº 113/2023/SADE/GAB, de 31 de maio de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida à doação, com encargo, de bens móveis e equipamentos para o desenvolvimento do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS, no âmbito do Município, nos termos do Convênio nº 163/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Toledo e respectivo Plano de Trabalho, conforme planilha/tabela que segue:

PRODUTOR/DONATÁRIO	ITEM	QUANTIDADE	Patrimônio nº
Aurélio Vicenzi	Palanque 3,0 m	304 unid.	
	Caixa Polietileno Vazado	50 unid.	
	Arame Zincado 500 m	14 rolos	
Enio Osmar Studt	Pulverizador Costal	1 unid.	104459
	Podador de galhos	1 unid.	104465
	Palanque 2,2 m	34 unid.	
	Palanque 3,0 m	34 unid.	
	Tubo gotejador	1000 m	
	Anel de Vedação 16 mm	10 unid.	
	Curva soldável 90°	2 unid.	
	Curva soldável 45°	3 unid.	
	Filtro de Tela nº 1	1 unid.	
	Adesivo de tubo soldável	1 unid.	
	Tubo soldável 32 mm - 6m	10 unid.	
	Catracas para arame liso	30 unid.	
Ingo Romito Artmann	Pulverizador Costal	1 unid.	104460
	Podador de galhos	1 unid.	104466
	Palanque 2,5 m	200 unid.	
	Arame Zincado 500 m	6 unid.	
	Catracas para arame liso	50 unid.	
Iraldo Gaspar Rauber	Pulverizador Costal	1 unid.	104461
	Pulverizador Costal	1 unid.	104462
	Podador de galhos	1 unid.	104467
	Palanque 2,5 m	250 unid.	
	Palanque 3,0 m	60 unid.	
	Caixa Polietileno Vazado	20 unid.	
Ismael Valério Nettson	Pulverizador Costal	1 unid.	104463
	Podador de galhos	1 unid.	104468
	Palanque 2,2 m	172 unid.	
	Palanque 2,5 m	94 unid.	
	Palanque 3,5 m	202 unid.	
	Caixa Polietileno Vazado	20 unid.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 3 de 36

Nilso Luiz da Silva	Pulverizador Costal	1 unid.	104464
	Podador de galhos	1 unid.	104469
	Palanque 2,5 m	50 unid.	
	Arame Zincado 500 m	4 unid.	
	Catracas para arame liso	100 unid.	
	Caixa Polietileno Vazado	20 unid.	
Rosângela Aparecida Martinelli Voigt	Podador de galhos	1 unid.	104470
	Palanque 2,2 m	943 unid.	
	Palanque 3,0 m	99 unid.	

Parágrafo único - Os bens mencionados na planilha/tabela de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados pelos respectivos produtores/donatários exclusivamente em atividades relacionadas à revitalização da cadeia produtiva da uva no Município, em conformidade com as diretrizes do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 821, de 2 de junho de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, áreas com supressão vegetal, destinadas à implantação de galerias de águas pluviais no bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 077/2023, de 1º de junho de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas "h" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas:

I - 382,63m² (trezentos e oitenta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), constituída por uma faixa com largura de 2,00m (dois metros), delimitada no lote rural nº 06.A.1.1, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 75.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição: *Tem início no vértice P.1, cravado na divisa com a Parte da Chácara nº 110.B; deste segue no azimute 0º00'00", na extensão de 201,46 metros, até o vértice P.2, cravado na divisa com a Chácara nº 118;*

II - 204,10m² (duzentos e quatro metros e dez decímetros quadrados), constituída por uma faixa com largura de 2,00m (dois metros), delimitada na Chácara nº 118, oriunda do lote rural nº 6.B/7.B/7.C.1.2, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 68.344 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição: *Tem início no vértice P.2, cravado na divisa com o lote nº 06.A.1.1; deste segue no azimute 0º00'00", na extensão de 101,96 metros, até o vértice P.3, cravado na divisa com a Chácara nº 139;*

III - 842,70m² (oitocentos e quarenta e dois metros e setenta decímetros quadrados), constituída por uma faixa com largura de 2,00m (dois metros), delimitada na Chácara nº 138, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 69.791 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição: *Tem início no vértice P.3, cravado na divisa com a Chácara nº 118; deste segue no azimute 0º00'00", na extensão de 15,78 metros, até o vértice P.4, onde segue em azimute 90º00'00", na extensão de 407,57 metros, até o vértice P.5, cravado na divisa com a Chácara nº 138; e*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 4 de 36

IV - 268,40m² (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), constituída por uma faixa com largura de 2,00m (dois metros), delimitada na Chácara nº 139, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 69.792 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição: *Tem início no vértice P.5, cravado na divisa com a Chácara nº 139; deste segue no azimute 90º00'00", na extensão de 138,24 metros, até o vértice P.6, onde encontra a Sanga Pedra.*

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, com supressão vegetal, destinar-se-ão à implantação de galerias de águas pluviais no bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação ou à constituição de servidão administrativa das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 390, de 2 de junho de 2023

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Willian Souza Gimenez**, a contar de **1º de junho de 2023**, do cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 26.468, de 31 de maio de 2023; e

II - **Maria Aparecida da Silva Licurgo Santos**, a contar de **1º de junho de 2023**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 26.591, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 5 de 36

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 172

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

GALILEU CLEIMAR KLEINSCHMIDT
JOSIANE RAMIRES CAMPOS
KELLEN DAIANE NIEMET
NATHANA SANTANA RIBEIRO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

FERNANDA SOUZA LEITE
BRENDA GUEDES DE OLIVEIRA
KELLY FERNANDA SONVEZ
HECTOR CASSIO ALVES DOS SANTOS
NATALIA ARAUJO DE OLIVEIRA
VINICIUS ROBERTO CARDOZO DOS SANTOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

DANIELE SOARES BORGES DA SILVA ALBUQUERQUE

PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I:

VICTOR ANGELO DICK TREVISAN

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

GRACIELA APARECIDA SCOLASKI
CARLA CRISTIANE ROBL SCARPARO

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

ANA LIDIA DE SOUZA
MAYARA ZEISER DE PAULA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

JOÉLMA CORDEIRO DE ANDRADE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 14 de junho de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

Considerando que no dia 07 de junho não haverá atendimento ao público, estende-se assim a convocação por mais 01 (um) dia útil, abrangendo os dias úteis 05 (cinco), 06 (seis), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 6 de 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO Nº 22

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA
PRISCILA MOREIRA NASCIMENTO UEDA
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
SILVIA APARECIDA BERTOLDO
JULIANE HEINLE ISOTON
CRISTIANE APARECIA DE ARAUJO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

MARTA MANOEL DA SILVA DOS SANTOS
NILCE PARIZOTTO
IVETE MENEGON
JANETE CARLET DE OLIVEIRA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 14 de junho de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Concursos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

Considerando que no dia 07 de junho não haverá atendimento ao público, estende-se assim a convocação por mais 01 (um) dia útil, abrangendo os dias uteis 05 (cinco), 06 (seis), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS
ANGELA MARIA SACHSER
ROSENILDA DE OLIVEIRA
ANGELICA TRINDADE

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 14 de junho de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

Considerando que no dia 07 de junho não haverá atendimento ao público, estende-se assim a convocação por mais 01 (um) dia útil, abrangendo os dias uteis 05 (cinco), 06 (seis), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

TD. n.º 05/2023 – Controle Interno

Toledo, 02 de junho de 2023.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

1. Considerando a Lei nº 1.960 de 18 de julho de 2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, e suas alterações;
2. Considerando Portaria nº 328, de 10 de junho de 2022, que designa os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo;
3. Considerando a organização interna dos servidores que compõe a **Controladoria de Controle Interno**, conforme segue:
 - a) **Cleusa Elaine Schnee Ullmann - Controladora de Controle Interno**, nomeada conforme Portaria nº 11, de 3 de janeiro de 2023;
 - b) **Fabio de Lima Marioti** - Assistente em Administração I - **Coordenação Administrativa**, designada pela Portaria nº 142 de 28 de fevereiro de 2023, tendo como equipe a servidora **Daiana Sott Scheuer** - Analista de Controle Interno I e;
 - c) **Misa Giane Avanci** - Analista de Controle Interno I - **Coordenação de Auditoria**, designada pela Portaria nº 241 de 04 de maio de 2022, tendo como equipe a servidora **Karina Cristina da Luz dos Santos** - Analista de Controle Interno I;
 - d) **Marcos Aurélio Queiroz** - Analista de Controle Interno I - **Coordenação de Controladoria**, designada pela Portaria nº 142 de 28 de fevereiro de 2023, tendo como equipe as servidoras **Elissandra Alves** – Analista de Controle Interno I e **Amanda Cristina Wilhelm** - Analista de Controle Interno I;
 - e) **Adriane Wobeto** - Analista de Controle Interno I - **Coordenação de Corregedoria**, designada pela Portaria nº 353, de 29 de junho de 2022.
4. Considerando o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, o qual compreende as atividades previstas para o exercício de 2023, a serem realizadas pela equipe do Controle Interno deste Município, com as respectivas designações para o desenvolvimento dos trabalhos, segue:

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

controleinterno@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

4.1. Quadro I – Detalhamento das Atividades

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Convênios e Termos de Fomento) <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Chamamentos lei 13.019/2014) <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Licitações) <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Monitoramento das Recomendações Emitidas por esta Controladoria de Controle Interno. <u>Todos</u>												
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação com a emissão de relatório informativo mensal. <u>Coordenação de Corregedoria</u>												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 12 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

<u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM da Administração Indireta: Fundo Municipal de Trânsito, Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo – FUNREBOM, Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo – FUNTEC, Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST e Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPES												
<u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Verificar o cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro do ano anterior.												
<u>Todos</u>												
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
<u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Reunião Bimestral do Controle Interno.												
<u>Todos</u>												
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas												

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

controleinterno@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 13 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

saneadoras adotadas. *Relatório será emitido ao final do exercício. Coordenação Administrativa e Equipe																				
Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do TCE. Coordenação de Controladoria e Equipe																				
Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas. *Relatório será emitido ao final do exercício. Coordenação Administrativa e Equipe																				
Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade e Dispensas. *Relatório será emitido ao final do exercício. Coordenação Administrativa e Equipe																				
Emissão de Parecer e apontamentos referente a processos licitatórios - aditivos/rescisão/revogação. *Relatório será emitido ao final do exercício. Coordenação Administrativa e Equipe																				
Acompanhamento das alterações previdenciárias em atendimento legislação vigente. Coordenação de Auditoria e Equipe																				
Fiscalização no Portal da Transparência da publicação detalhada dos gastos com publicidade e propaganda.																				

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

controleinterno@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

<u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Relatório com apresentação das atividades realizadas por esta Controladoria de Controle Interno ao Chefe do Executivo. <u>Todos</u>												
Verificação do cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR na área da Assistência Social. <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>												
Verificação do cumprimento das ações e metas da LDO do exercício de 2022. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												
Acompanhamento das Recomendações e TAC's recebidas do Ministério Público. <u>Coordenação de Corregedoria</u>												

4.2. Quadro II – Plano Anual de Auditorias

AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria por amostragem nas obras inacabadas/paralisadas, do município. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												
Auditoria de verificação quanto ao cumprimento da Certificação do Programa Pró Gestão – ToledoPrev. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Auditoria de verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 e 2.404/2022 do Programa “Toledoé+Negócio!” <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.3. Quadro III Plano Anual de Inspeções

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Processos de Sindicância ou Inquéritos solicitados à Secretaria de Recursos Humanos. <u>Coordenação de Corregedoria</u>												
Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos efetuados das licitações. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												
Acompanhar o envio das informações relativas às obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal da Transparência. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 16 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Obras em atraso, cumprimento do cronograma de execução, por amostragem (Continuidade) <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>													
Averbação das benfeitorias nos imóveis do município. <u>Coordenação de Auditoria e Equipe</u>													
ACS e ACE – Empregados públicos exercendo atividades não relacionadas às atribuições dos respectivos cargos (Continuidade). <u>Coordenação de Corregedoria</u>													
Inspeção de atos de pessoal de processos vindos do TCE (SIAP) (aposentadoria, contratação, etc). <u>Coordenação de Corregedoria</u>													
Acompanhamento da implantação do plano de ação do SIAFIC – Decreto nº 10.540/2020. <u>Coordenação de Controladoria e Equipe</u>													

5. Com base na designação acima, a equipe do Controle Interno irá desenvolver os trabalhos e ao final de cada inspeção, serão emitidos os respectivos **Relatórios de Inspeções**.

6. Este termo de designação passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogado o termo de designação 04/2023 – Controle Interno.

Atenciosamente

CLEUSA ELAINE SCHNEE
ULLMANN:68144865987

Assinado de forma digital por CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN:68144865987
Dados: 2023.06.02 16:43:50 -03'00'

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno
Portaria nº 11/2023

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

controleinterno@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 17 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Plano Anual de Trabalho

Controle Interno
Município de Toledo – PR

Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo-PR apresenta o PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de **controle**, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no exercício de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAT no exercício de 2023 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAT, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Considerando o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...), e pelo **Controle Interno de cada Poder**".

O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental** (...)". De acordo com o §1º do artigo 7º da referida Lei Municipal, que define "Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, **a realização de inspeção** ou auditoria **sobre a gestão dos recursos públicos municipais** sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados". Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- c) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- d) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- e) Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- f) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, dos fundos especiais, da autarquia e da fundação a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- g) Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- h) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;
- i) Elaborar e Revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.
- j) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM e no Portal de Informações para Todos – PIT.

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT 2023

O planejamento das atividades que compõe o PAT, exercício de 2023 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
- e) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- g) Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
- h) Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- i) Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.

Quadro I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PAT – EXERCÍCIO 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 21 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Convênios e Termos de Fomento) Controladoria												
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Chamamentos lei 13.019/2014) Controladoria												
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Licitações) Controladoria												
Monitoramento das Recomendações Emitidas por esta Controladoria de Controle Interno. Todos												
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação com a emissão de relatório informativo mensal. Corregedoria												
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 24 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná *Controladoria de Controle Interno*

de Toledo – FUNTEC, Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST e Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPES. * Coordenação de Controladoria e Equipe												
Verificar o cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro do ano anterior. Todos												
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB. Controladoria												
Reunião Bimestral do Controle Interno. Todos												
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas. (Relatório será feito ao final do ano). Coordenação Administrativa												
Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do TCE. Controladoria												
Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas. (Relatório será feito ao final do ano). Coordenação Administrativa												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 25 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno

Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade e Dispensas. (Relatório será feito ao final do ano). Coordenação Administrativa												
Emissão de Parecer e apontamentos referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). (Relatório será feito ao final do ano). Coordenação Administrativa												
Acompanhamento das alterações previdenciárias em atendimento legislação vigente. Auditoria												
Fiscalização no Portal da Transparência da publicação detalhada dos gastos com publicidade e propaganda. Controladoria												
Relatório com apresentação das atividades realizadas por esta Controladoria de Controle Interno ao Chefe do Executivo. Todos												
Verificação do cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR na área da Assistência Social. Controladoria												
Verificação do cumprimento das ações e metas da LDO do exercício de 2022. ** Auditoria												



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno

Acompanhamento das recomendações e TAC's recebidas pelo Ministério Público. Corregedoria									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5 – PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Plano Anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a Controladora de Controle Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Discriminação dos nomes dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria.
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia/ Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas a ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências / Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

	executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

5.1 AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Os trabalhos de auditoria que não foram concluídos no ano de 2022 devem ter sua continuidade no ano de 2023. No decorrer do ano de 2023 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objetos de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PAT 2023 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Controladoria de Controle Interno ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias do Município.

Quadro II - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS / EXERCÍCIO 2023

AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria por amostragem nas obras inacabadas/paralisadas, do Município.												
Auditoria de verificação quanto ao cumprimento da Certificação do Programa Pró Gestão – Toledoprev. ***												
Auditoria de verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 e 2.404/2022 do												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 32 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para adequações na assistência farmacêutica, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JUNHO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 280.105,09 (duzentos e oitenta mil, cento e cinco reais e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2023 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de travessias elevadas na Rua Santos Dumont, entre a Rua Emiliano Pernetá e a Rua Olavo Bilac, Bairro Vila Industrial; e na Rua Guarani, próximo ao nº 2000, Bairro Jardim La Salle, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 131.863,08 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Contrato firmado em 01 de junho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 - TRÂNSITO.

EXTRATO CONTRATO Nº 432/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação profunda, recuperação lateral e recapeamento asfáltico numa extensão de 2.868,00 metros na estrada rural OT 112B linha da produção, parte da estrada municipal do distrito de dois irmãos entre as coordenadas 24°37'47.37"S 53°56'49.46"O e 24°37' 18.22"S 53°55'38.67"O; neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 696.826,30 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais, e trinta centavos). Contrato firmado em 01 de junho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 515/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do estacionamento do Paço Municipal Alcides Donin, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 22.604,71 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 01 de junho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 527/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de serviços de paisagismo, município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 979.639,10 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). Contrato firmado em 01 de junho de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 33 de 36

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. **OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral e carga de gás de cozinha, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os percentuais de desconto registrado em 25 de novembro de 2022. Toledo, 25 de maio de 2023.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com desconto sobre a tabela de preços (passagens + taxa de DU) de 26,50% em passagens em classe econômica para voos nacionais e 22,50% em passagens em classe econômica para voos internacionais. Permanecem inalterados os percentuais de desconto registrado em 18 de agosto de 2022. Toledo, 28 de maio de 2023.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e COMERCIAL ACTUS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os percentuais de desconto registrado em 15 de agosto de 2022. Toledo, 19 de maio de 2023.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e CARDOSO & GELLER LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os percentuais de desconto registrado em 15 de agosto de 2022. Toledo, 19 de maio de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 34 de 36

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 396/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14º, 15º e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALANA ROBERTA BARRETO BERNART	51885	605	0155	0100	251,75

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 35 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 14/2023

**Dispõe sobre o resultado final dos candidatos aptos a participarem
Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – O resultado final dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, conforme segue:

1. Alan Junior Julio
2. Ana Cristina dos Santos
3. Andrea Sauer
4. Angélica Ketly de Lima Albertoni
5. Arceli Justen Camargo
6. Cassio Diego Dorfschmidt
7. Catarina Mendes da Rosa
8. Delezir Luiza Rocha
9. Gustavo Felipe Leandro Morsch
10. Irineu Antenor Ludvig
11. Joel Alves dos Santos
12. Juliana Aparecida Subtil Schuh
13. Kessi Rudek
14. Laudiceia Correia
15. Luana Kelly Rezende
16. Maicon Ricardo Lopes
17. Marisa Salete Todescatt
18. Mary Elene Scariott
19. Nayara Galdino Camillo
20. Rafael Araujo de Santana Wutzke
21. Roseni Rosa de Souza
22. Silvana Correa da Silva Schneider
23. Teresinha Ferreira de Souza Sulivio
24. Vera Lucia Duarte das Neves

Art. 2º - O período da campanha eleitoral será de 16 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023, conforme Calendário do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027.

Art. 3º - Essa publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 05 de junho de 2023.

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha
de Conselheiros Tutelares –
Gestão 2024-2027

JULIANA ALVES MÁXIMO

Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de junho de 2023

Edição nº 3.581

Página 36 de 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.